

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023 CELEBRADO PELO SISPREV MAUÉS, E A EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E SISTEMAS.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, CNPJ 34.489.450/0001-01**, representado neste ato pelo Diretor Presidente senhor **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº. 1607942-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 717.967.032-49, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 247, bairro Maresia, CEP: 69.190-000, Maués/AM.

**CONTRATADO: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24**, representada pela senhora **LUCIMAR WINIARSKI BASSI**, portadora do RG 6787828 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 761.910.109-82, com sede à Avenida Djalma Batista, nº 1719, Sala 503 E, 509 B, Pavimento do Edifício Atlantic Tower, bairro Chapada, Manaus/AM.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 1º Termo Aditivo de Prazo e de Reajuste de Valor ao Contrato nº 003/2023, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025** por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas do Contrato primitivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

1. Em decorrência da prorrogação de vigência e reajuste de valor no percentual de 25%, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) que totaliza o valor global de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade 09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do SISPREV – Maués – Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ilmo. Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO:**

O Termo desse Aditivo está vinculado ao Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA:**

A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os sistemas CLOUD, bem como suas atualizações regulares, visando garantir a funcionalidade e a segurança adequadas, conforme as demandas tecnológicas vigentes e os requisitos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

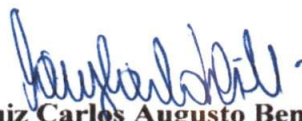
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Maués/AM, 25 de janeiro de 2024.

**Pela Contratante:**

**Pelo Contratado:**

  
**Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**  
**Diretor Presidente Sisprev Maués**

  
**C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA**  
**DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ:**  
**18.718.109/0001-24**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO  
CONTRATO 003/2023**

**ESPÉCIA:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

**PARTES:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAUÉS – SISPREV, CNPJ 34.489.450/0001-01 e a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 03 de fevereiro de 2024, devendo se encerrar em 03 de fevereiro de 2025.

**VALOR:** Valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do SISPREV – Maués – Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Maués/AM, em 25 de janeiro de 2024.



**Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**  
Diretor Presidente Sisprev Maués

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS  
- SISPREVMAUÉS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
003/2023**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

**PARTES:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAUÉS  
– SISPREV, CNPJ 34.489.450/0001-01 e a empresa C L SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE  
PROGRAMAS E SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem a  
partir de 03 de fevereiro de 2024, devendo se encerrar em 03 de fevereiro de  
2025.

**VALOR:** Valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.271.0042.2.048 Manutenção e  
Funcionamento do SISPREV – Maués – Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros  
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

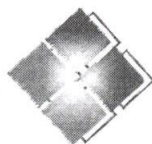
*Maués/AM, em 25 de janeiro de 2024.*

*Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli*

*Diretor Presidente Sisprev Maués*

**Publicado por:**  
REGINALDO DE MATOS PANTOJA  
**Código Identificador:** XTKITJCIQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia  
05/02/2024 - Nº 3541. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



**SISPREV  
MAUÉS**

Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués

Proc. 003, 2023  
Pac. 036

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 003/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,  
NO DIA 05/02/2024 – Nº 3541.**

**ONDE SÊ-LE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO;

VALOR: Valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR;

VALOR: Valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Maués/AM, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**  
**Diretor Presidente Sisprev Maués**

Proc  
Nº 003, 2023  
Pag 037**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS  
- SISPREVMAUÉS****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO  
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023 PUBLICADO  
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
AMAZONAS, NO DIA 05/02/2024 – Nº 3541.****ONDE SÊ-LE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO;

VALOR: Valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR;

VALOR: Valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

*Maués/AM, 05 de fevereiro de 2024.**Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**Diretor Presidente Sisprev Maués***Publicado por:**  
REGINALDO DE MATOS PANTOJA  
**Código Identificador:** PHFY6XZ0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/03/2024 - Nº 3577. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>